CONTRATO DE APRENDIZAGEM

O presente instrumento particular de contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem Profissional e pelas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE – ESTABELECIMENTO EMPREGADOR E CUMPRIDORA DA COTA			
Razão Social:	CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		
CNPJ:	13.501.187/0015-54		
Endereço:	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 2011 ESTREITO		
CEP:	88070800	Telefone:	(48) 3271-3049
Cidade-UF:	FLORIANOPOLIS - SC		
Responsável:	LANNA SPAZZINI		
E-mail:	lanna.rh@casasdaagua.com.br		

DADOS DO APRENDIZ			
Nome:	BRENO HENRIQUE DA SILVA		
Data de Nascimento:	14/03/2010		
CPF:	13762123900	RG: 13762123900	UF: SC
Nome da mãe:	ALESSANDRA TEREZINHA DE BORBA		
Nome do pai:	MARCELO DA SILVA		
Endereço:	RUA HERIBERTO HULSE - BAIRRO: BARREIROS		
CEP:	88111100	Telefone:	48988775122
Cidade-UF:	SÃO JOSÉ - SC		
CTPS:	1376212	Série: 3900	UF: SC

O presente instrumento particular de contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem Profissional e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a admissão pela CONTRATANTE, do (a) CONTRATADO (a), na condição de Empregado Aprendiz, comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnico-profissional metódica, por meio do programa de aprendizagem

elaborado pela ENTIDADE FORMADORA, a seguir identificados, em conformidade com as portarias e instruções normativas correlatas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
Nome do Curso: ARCO EM COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA - 4H PRESENCIAL
Nº do Curso no CNAP: 178445
Nº do protocolo do curso: 308820.7224726/2026
Função: ARCO EM COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA - 4H PRESENCIAL
Código(s) de CBO / CBOs Associadas: 4141-25 - APRENDIZ - Estoquista; 5211-20 - APRENDIZ - Demonstrador de mercadorias; 5211-25 - APRENDIZ - Repositor de Mercadoria; 5211-15 - APRENDIZ - Promotor de Vendas; 5211-10 - APRENDIZ - Vendedor de Comercio Varejista; 5211-05 - APRENDIZ - Vendedor em comercio atacadista;
Carga Horária Diária/Semanal: 4Horas/20Horas
Carga Horária Teórica/Prática: 400Horas/1440Horas
Carga Horária Total do Programa: 1840 Horas
Horário das Atividades Teóricas e Práticas: 14:00-18:00/100 HRS/SEG-SEX
Remuneração Pactuada: R$ 1.011,00

ENTIDADE FORMADORA
Nome: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOCAO SOCIAL E INTEGRAÇÃO
End.: AV HERCÍLIO LUZ 639 6º ANDAR CENTRO
CNPJ: 37.381.902/0009-82
Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS - SC
CEP: 88020-000
Tel.: 3225-5572
Email: sac@renapsi.org.br

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

2.1. O presente contrato vigerá de **13/10/2026** até **13/09/2028**,necessariamente coincidente com o período do Programa de Aprendizagem.

CLÁUSULA 3ª – DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

3.1. A aprendizagem profissional será desenvolvida em dois ambientes a seguir identificados, onde serão realizadas atividades teóricas e práticas compatíveis com o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do APRENDIZ:

Local da Formação Teórica:	AV HERCÍLIO LUZ 6396º ANDAR CENTRO FLORIANÓPOLIS - SC
Local da formação Prática:	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 2011 0 ESTREITO FLORIANOPOLIS - SC

3.2 A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DESENVOLVIDAS PELO APRENDIZ está no Anexo I deste contrato contemplando as atividades de cada uma das CBOs associados ao Arco Ocupacional.

3.3 O CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROGRAMA está no Anexo II deste contrato. O calendário contempla a distribuição da carga horária da formação profissional teórica e prática do aprendiz, podendo sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do programa.

CLÁUSULA 4ª – DA REMUNERAÇÃO DO APRENDIZ

4.1. O Salário do Aprendiz, como forma de contraprestação será de **R$ 1.011,00**, por mês, não sendo em nenhuma hipótese, inferio ao salário-mínimo hora, conforme dispõe a Lei 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto Federal 9.579/2018 e suas posteriore alterações.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do CONTRATADO, o presente Contrato de Aprendizagem, com a data de admissão coincidente com a do início da turma de aprendizagem ao qual foi matriculado e informar nas páginas de Anotaçõe Gerais, o prazo, a função e ENTIDADE FORMADORA.

5.2. Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do CONTRATADO, no campo de observações/anotações gerais, todas as ocupações associadas quando a contratação se der no arco ocupacional.

5.3. Garantir ao Aprendiz empregado todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos tanto durante a parte teórica quanto durante a parte prática do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

5.4. Comunicar, por escrito, à entidade formadora, a ocorrência de faltas do aprendiz.

5.5. As férias do aprendiz serão gozadas no período de **04/01/2028** a **02/02/2028** conforme o calendário anexo. O segundo período aquisitivo de férias será indenizado juntamente com a rescisão contratual.

5.6. É vedado ao CONTRATANTE estabelecer período de férias diverso daquele definido no Programa de Aprendizagem, conforme art. 68 do Decreto 9.579/2018, e conforme o calendário do Anexo II.

5.7. Proporcionar ao aprendiz o cumprimento da carga horária prática, por meio de atividades correlacionadas com os conteúdos teóricos previstos no Programa de Aprendizagem, em ambiente adequado, que apresente condições de segurança e saúde, em conformidade com as regras do Art. 405 da CLT.

5.8. Assegurar ao aprendiz o direito ao afastamento nos casos de: licença maternidade, constante do art. 10, II, "b", do ADCT, garantindo-lhe o retorno às atividades teóricas e práticas, ou o pagamento de indenização substitutiva. Assegurar igualmente o afastamento nos casos de serviço militar, auxílio-doença ou acidente de trabalho, ocorrido durante a execução deste contrato.

5.9. O Empregador declara ser conhecedor de toda legislação pertinente ao objeto do presente contrato, bem como se compromete a cumpri os dispositivos legais que tratam da Aprendizagem Profissional, insertos na CLT e nas Portarias publicadas pelo Ministéri do Trabalho e Emprego (MTE).

CLÁUSULA 6ª – CABERÁ AO APRENDIZ

6.1. Executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias à sua formação técnico-profissional metódica, tanto teóricas quanto práticas;

6.2. Cumprir as normas disciplinares de segurança, os regulamentos internos de trabalho, avisos, circulares, instruções e as orden de serviço, quer do empregador, quer da entidade qualificadora;

6.3. Devolver todo e qualquer documento pertencente à CONTRATANTE que até então se encontre em seu poder na hipótese de seu desligamento do quadro de pessoal do empregador;

6.4. Frequentar as aulas e atividades previstas no programa de aprendizagem no qual está matriculado, bem como cumprir o regimento e disposições disciplinares;

6.5. Frequentar a escola, quando não tiver ainda concluído o ensino médio, apresentando atestado de frequência escolar e aproveitamento, obrigatoriamente e periodicamente ou ainda sempre que solicitado pela CONTRATANTE e/ou pela ENTIDADE FORMADORA;

6.6. Exibir à CONTRATANTE, quando solicitado, documentação emitida pela ENTIDADE FORMADORA, comprobatória da frequência e do seu aproveitamento nas atividades teóricas; e

6.7. Comunicar à CONTRATANTE e a ENTIDADE FORMADORA, os afastamentos em razão de licença maternidade, acidente de trabalho, serviço militar ou auxílio doença, devendo enviar atestado médico em até 48h (quarenta e oito horas) de sua emissão

CLÁUSULA 7ª – DOS CASOS DE AFASTAMENTO

7.1. É assegurado o direito à aprendiz gestante o direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT.

7.2. Na hipótese de o contrato de aprendizagem alcançar o seu termo final durante o período de garantia provisória de emprego, o estabelecimento contratante promoverá um aditivo ao contrato, prorrogando-o até o último dia do período da garantia provisória ainda que tal medida resulte em contrato superior a dois anos ou mesmo que a aprendiz alcance vinte e quatro anos.

7.3. As regras previstas na cláusula 8.1 aplicam-se igualmente à garantia provisória de emprego decorrente de acidente de trabalho, conforme disposto no art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.4. O afastamento do aprendiz CONTRATADO em razão de serviço militar, ou de outro encargo público,
não constituirá motivo para alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

7.5. Para que o período de afastamento em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público não seja computado, é necessário haver acordo prévio entre todas as partes interessadas, incluída a entidade formadora, que elaborará um cronograma de reposição de atividades referente a tal período, conforme previsão do art. 472, §2º da CLT.

7.6. Caso o termo final do contrato ocorra durante o período de afastamento e não tenha sido feita a opção do art. 472, § 2º, da CLT, o contrato deverá ser rescindido na data pré-determinada para o seu término.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será automaticamente rescindido ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou ainda nos casos previstos no art. 71 do Decreto 9.579/2018 e portarias e instruções normativas correlatas expedidas pelo Ministéri do Trabalho e Emprego (MTE).

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As assinaturas deste instrumento serão obtidas por meio de ferramenta de assinatura digital, com fundamento no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, tendo validade jurídica e constituindo obrigações válidas e exigíveis para todos os efeitos legais.

Por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente instrumento ficando cada umas das partes com uma via assinada, que dela dará o competente recibo.

Florianopolis (SC), 13 de Outubro de 2026

CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CONTRATANTE

BRENO HENRIQUE DA SILVA
Aprendiz

Representante Legal

TERMOS DE CONSENTIMENTO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS DO JOVEM DE ACORDO COM A LGPD

O presente documento se presta à finalidade específica de obter o aceite da coleta e do tratamento dos dados pessoais dos jovens – pessoas físicas – que a RENAPSI atende em seu projeto de inclusão social por meio de oferta de trabalho, em conformidade com a Lei de Aprendizagem, bem como, nos moldes do que dispõe a Lei 13.709/18, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Neste momento, você jovem, presta seu consentimento expresso para a coleta e o tratamento de seus dados pessoais pela RENAPSI, para as finalidades específicas ora apontadas neste documento.

Para tanto, informamos que coletaremos seus dados pessoais para finalidades distintas, os quais serão armazenados e preservados pelo período em que houver sua relação com a RENAPSI, ou até que você, titular, venha solicitar a revogação do consentimento ou a eliminação dos mesmos, lembrando que você, jovem contratado pela RENAPSI ou por um de seus clientes, pode, por força de lei, solicitar a revogação do consentimento ou eliminação dos seus dados, contudo, tal fato ocasionará a rescisão do seu contrato de trabalho, dada a impossibilidade de continuidade da relação empregatícia.

Como titular de seus dados, você poderá, a qualquer momento:

a) Ter acesso às informações sobre quais dados estão arquivados na RENAPSI;
b) Conhecer a forma que a RENAPSI promove o tratamento dos seus dados;
c) Solicitar a atualização ou correção dos seus dados;
d) Solicitar a eliminação dos seus dados pessoais tratados e a revogação do consentimento, nos termos da Lei.

As solicitações e questionamentos acerca do tratamento e eliminação de seus dados deverão ser realizadas por meio do e-mail LGPD@renapsi.org.br.

Se Você ainda não possui 18 anos de idade – é um "Menor", É NECESSÁRIO QUE UM DE SEUS PAIS OU SEU RESPONSÁVEL LEGAL LEIA E CONCORDE COM ESTA AUTORIZAÇÃO, PARA QUE VOCÊ POSSA SEGUIR EM FRENTE no processo de seleção/contratação com a RENAPSI e seus clientes.

1. DA SELEÇÃO

No caso de seleção de colaboradores e menores (gestão completa e educacional), os seus dados ficarão arquivados apenas para fins de andamento do processo seletivo. Após o processo de seleção, em não havendo a contratação, os dados fornecidos comporão um banco de dados para posteriores oportunidades.
Caso você não queira que seus dados componham esse banco permanente, você pode solicitar a qualquer tempo que os mesmos sejam totalmente eliminados pela RENAPSI.

A RENAPSI poderá utilizar os seus dados pessoais para realizar contato telefônico, envio de mensagens, e-mail, notificações com o intuito de enviar notícias acerca do processo seletivo, convocação para entrevistas, informativos, confirmações e solicitações de informações complementares.

2. DA CONTRATAÇÃO

Caso você seja contratado (a) para atuar na RENAPSI ou em um dos seus clientes, os seus dados pessoais serão coletados, guardados e tratados pelo tempo necessário ao cumprimento das exigências legais, pois o contrato de trabalho é uma espécie de contratação que se estende no tempo e gera obrigações acessórias dos pontos de vista financeiro, fiscal, tributário, previdenciário, dentre outros, por isso, a guarda dos dados pessoais, inclusive sensíveis, não se limitará ao final do objeto do contrato de trabalho firmado, mas permanecerá nos arquivos da RENAPSI pelo prazo legal determinado pelos órgãos públicos competentes, observando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) anos, podendo tal prazo ser estendido de acordo com as determinações das autoridades públicas.

A RENAPSI poderá armazenar informações a respeito de todas as interações já realizadas ou que forem realizadas com o colaborador ou o jovem para fins de registro do processo seletivo e da contratação propriamente dita, com o que já fica

plenamente autorizado quando da assinatura do presente instrumento.

3. DOS DIREITOS DO TITULAR

O Art. 9º da LGPD dispõe que:

> *"O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:*
> *I - finalidade específica do tratamento;*
> *II - forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;*
> *III - identificação do controlador;*
> *IV - informações de contato do controlador;*
> *V - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;*
> *VI - responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e*
> *VII - direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.*

O Art. 18. Por sua vez dispõe:

> *"O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:*
> *I - confirmação da existência de tratamento;*
> *II - acesso aos dados;*
> *III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;*
> *IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;*
> *V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);*
> *VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;*
> *VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;*
> *VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;*
> *IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.*

4. FINALIDADE

A finalidade de coleta dos dados pela RENAPSI é realizada dentro das possibilidades legais e em razão da estrita necessidade para a ocorrência do processo seletivo ou da sua contratação efetiva, portanto, para o processo de seleção você terá que fornecer apenas os seguintes dados: a) seu nome, b) número de RG e CPF, c) e-mail, d) telefone e endereço.

Para o procedimento de contratação, além dos dados acima, o Departamento de pessoal solicitará os dados necessários e exigidos pela legislação pertinente, tais como, número de carteira de trabalho, PIS/PASEP, filiação, dentre outros, bem como, podem ser coletadas informações referentes a dados sensíveis tais como condições gerais de saúde, raça, identidade de gênero, dentre outras, a fim de realização de teste admissional ou demissional.

A RENAPSI poderá ainda manter seus dados para fins de pesquisa e estudo, além de levantamento estatístico do impacto social ocasionado por meio do programa de aprendizagem, neste caso, os dados serão anonimizados para os fins mencionados.

5. PROTEÇÃO DE DADOS

A respeito das informações pessoais que forem coletadas, a RENAPSI informa que realiza o tratamento de dados sempre em conformidade com todas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) – LGPD, para tanto, informa que somente:

a) Processará os Dados de acordo com a finalidade para a qual os mesmos foram disponibilizados;

b) Processará os Dados unicamente necessários para os fins vinculados ao objeto do presente instrumento;
c) Divulgará ou transferirá dados a qualquer terceiro com a prévia permissão escrita da Parte que os disponibilizou, exceto quando tal divulgação ou transferência: (a) for necessária para realizar os serviços objeto do contrato de trabalho ou (b) for exigido por qualquer lei, regulamento ou autoridade governamental ou pública, para fins judiciais ou de investigação criminal, em cujo caso a RENAPSI irá, quando possível, notificar o Titular imediatamente por escrito acerca do cumprimento a quaisquer dessas solicitações para divulgação ou transferência;
d) Arquivará os dados em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, em servidores ou em nuvens e em sistemas e plataformas por si contratadas e monitoradas e que contem com o máximo de segurança e proteção das informações nelas depositadas.

Quanto à segurança da informação a RENAPSI se compromete:

a) Desenvolver seus melhores esforços no sentido de assegurar que os dados coletados estejam bem acondicionados em equipamentos e formatos protegidos e seguros;
b) Assegurar que as medidas técnicas e organizacionais sejam adotadas para proteger os dados contra destruição acidental ou intencional ou perda ou dano acidental ou intencional, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, e contra todas as demais formas, não autorizadas ou ilegais, de processamento ou exigidas por qualquer lei de proteção de dados aplicável;
c) Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o suporte em que esteja inserido o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;
d) Utilizar-se de meios de segurança para proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, jovens e clientes não se responsabilizando em casos de que terceiros não autorizados invadam o seu sistema de forma ilícita, caso em que não se responsabiliza pelos danos por eles causados;
e) A fim de garantir a segurança dos dados, a RENAPSI poderá unilateralmente revisar, aprimorar, modificar e/ou atualizar, a qualquer momento, qualquer cláusula ou disposição contidas neste Termo de Consentimento de Coleta e Tratamento de Dados;
f) Informar o Titular, por escrito, dentro de um (01) dia útil de qualquer destruição acidental ou intencional ou perda ou dano acidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizado aos dados;
g) Garantir que todos os seus funcionários, prestadores de serviços, terceirizados e parceiros de negócio, inclusive, mas não se limitando aos seus subcontratados, que realizam Tratamento de Dados Pessoais em conexão com a execução dos serviços objeto do presente instrumento estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade adequadas e em conformidade com a Lei de Proteção de Dados;
h) Gerenciar o acesso aos Dados Pessoais, fornecendo o acesso estritamente necessário à prestação dos Serviços, nos termos do contrato, garantindo, ainda, a segurança, integridade, confidencialidade e rastreabilidade do acesso aos Dados Pessoais;
i) Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas que sejam capazes de proteger os Dados Pessoais contra o acesso não autorizado e a destruição acidental ou ilegal, perda, modificação, comunicação ou qualquer outra forma de Tratamento inadequado ou ilegal;
j) Assegurar que todos os meios de Tratamento dos Dados Pessoais (hospedagem, manutenção, etc.) estejam de acordo com a legislação brasileira e, se aplicável, todas as orientações e códigos de prática emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou outra autoridade de supervisão ou proteção de dados pertinente, bem como com qualquer outra legislação eventualmente aplicável quando relativa a Tratamento fora do Brasil;
k) Fornecer ao Titular dos dados toda a assistência relativa aos direitos do Titular de Dados, segundo a Lei de Proteção de Dados;
l) Destruir, de forma segura, todos os Dados Pessoais após o final da prestação dos Serviços relacionados com o Tratamento, exceto na medida em que a lei vigente exigir o armazenamento dos Dados Pessoais.

6. DO CONSENTIMENTO

Por meio deste instrumento, portanto, o titular autoriza expressamente a coleta, utilização, manutenção, arquivamento, transferência a terceiros, divulgação e demais formas de tratamento, nos termos da LGPD, dos seus dados pessoais informados e vinculados ao processo seletivo ou de sua contratação para fins de cumprimento de obrigação contratual, legal e jurídica, bem como para o exercício de funções no âmbito da RENAPSI ou de seus clientes.

O Titular se compromete a manter os seus dados atualizados, isentando a RENAPSI de qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativa perante o Titular e terceiros em caso de inexatidão ou incorreção dos dados fornecidos.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

Nenhuma informação pessoal será divulgada publicamente, ressalvado os casos de: a) proteção dos interesses da empresa em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais; b) transferência de informações necessárias para a continuidade da prestação dos serviços; c) ordem judicial ou requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição.

8. DO CANCELAMENTO/ EXCLUSÃO/ ALTERAÇÃO/ ELIMINAÇÃO DE DADOS

O cancelamento no fornecimento dos dados pode se dar por e-mail e mensagem de whatsapp ou por qualquer forma de comunicação oficial e por escrita a ser direcionado ao controlador.

Para alterar suas informações pessoais ou mesmo solicitar a exclusão, basta entrar em contato por meio dos mesmos canais apresentados para o cancelamento.

A solicitação de exclusão/eliminação dos dados essenciais à manutenção do contrato de trabalho implicará a rescisão do mesmo para todos os fins legais.

A RENAPSI se reserva o direito de eliminar os dados do jovem ou do cliente de forma unilateral e a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso.

9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO.

O titular dos dados pode solicitar a qualquer tempo a revogação de seu consentimento, contudo, nos casos de contrato de trabalho, tal revogação implicará na descontinuidade da relação empregatícia ou do vínculo formal de prestação de serviços da pessoa física, bem como, na rescisão do contrato e todas as obrigações dele decorrentes.

10. NEGATIVA DE CONSENTIMENTO

Caso o titular não consinta na possibilidade de fornecer seus dados pessoais mediante a assinatura deste instrumento, fica ciente de que a contratação não poderá ser efetivada e a execução das obrigações contratuais referentes à prestação de serviços por parte da RENAPSI também não poderão ser realizadas em face da impossibilidade de dar o correto andamento as respectiva atividades sem o devido e necessário consentimento.

Em se tratando de processo seletivo, o titular concorrente à vaga fica ciente de que não poderá permanecer no processo de seleção.

11. DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, Brasil, como único competente para dirimir qualquer questão ou controvérsia oriunda ou resultante deste Termo de Consentimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

A RENAPSI terá até 15 (quinze) dias para retornar os atendimentos solicitados em formulários na forma completa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Recomendamos, ainda, que caso seja aceito, que você armazene ou imprima uma cópia deste documento.

Por concordar com os termos do presente Termo de Consentimento de Coleta e Tratamento dos meus dados pessoais, firmo o presente.

Florianopolis (SC), 13 de Outubro de 2026

BRENO HENRIQUE DA SILVA
JOVEM APRENDIZ

REPRESENTANTE LEGAL DO APRENDIZ

ANEXO I

CURSO: ARCO EM COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA - 4H PRESENCIAL
TABELA DE ATIVIDADES PRÁTICAS POR CBO.

ARCO OCUPACIONAL COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA

CBO: 4141-25 – Estoquista
A - RECEPCIONAR PRODUTOS:
A.7 - Escanear códigos dos produtos, A.9 - Endereçar materiais, A.10 - Encaminhar materiais para armazenagem.

B - CONFERIR PRODUTOS E MATERIAIS:
B.8 - Conferir qualidade e vencimento dos produtos, B.12 - Devolver itens em desacordo, B.19 - Conferir estado fisico das embalagens (amassado, furado..).

C - REGISTRAR DADOS NO SISTEMA:
C.1 - Cadastrar produtos no sistema, C.4 - Lançar entrada de mercadorias/produtos, C.5 - Lançar baixa de mercadorias/produtos, C.6 - Solicitar reposição de estoque.

D - ARMAZENAR PRODUTOS E MATERIAIS:
D.1 - Definir o módulo de armazenamento, D.2 - Definir áreas de armazenamento por tipo de produto, D.4 - Direcionar mercadorias de acordo com o sistema, D.5 - Colocar produtos em prateleiras, porta paletes, drivers, blocagem, gaiolas etc.., D.7 - Armazenar por linha e marca, D.12 - Armazenar produtos perecíveis.

E - PREPARAR MERCADORIAS/PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO:
E.9 - Anotar códigos nas caixas de controle, E.11 - Remanejar peças e itens disponíveis, E.19 - Consultar código da mercadoria/produto, E.20 - Etiquetar mercadorias/produtos.

F - CONTROLAR ESTOQUE:
F.1 - Dimensionar quantidades mínimas e máximas, F.2 - Controlar mercadorias de alta e baixa rotatividade, F.4 - Fazer previsão mensal de estoque, F.5 - Controlar datas de vencimento de produtos, F.6 - Controlar qualidade dos produtos armazenados, F.9 - Controlar devolução de itens, F.10 - Controlar estoque físico e contábil, F.11 - Inventariar itens por endereço, F.12 - Controlar material em consignação, F.13 - Controlar mercadorias por depósito, F.16 - Controlar estoques futuros, F.17 - Controlar mercadorias por fornecedores, F.18 - Controlar distribuição de alimentos com risco de contaminação, F.19 - Controlar produtos congelados em câmaras frias, F.20 - Controlar mercadoria por tempo de estoque.

G - ORGANIZAR LOCAL DE ARMAZENAGEM:
G.1 - Planejar o leiaute, G.2 - Sinalizar áreas de risco, G.3 - Organizar prateleiras, G.4 - Ordenar paletes, contêineres e equipamentos
G.5 - Organizar produtos no espaço físico, G.6 - Agrupar produtos, G.8 - Unitizar carga (strech, fitilho,..), G.11 - Limpar o local de armazenamento e equipamentos, G.12 - Separar material reciclável e reutilizável, G.13 - Controlar o acesso de pessoas.

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
Z.1 - Demonstrar organização, Z.2 - Comunicar-se com facilidade, Z.3 - Demonstrar criatividade, Z.4 - Demonstrar agilidade, Z.5 - Demonstrar disciplina, Z.6 - Tomar decisões, Z.7 - Utilizar epi, Z.8 -

Ouvir atentamente (saber ouvir), Z.9 - Demonstrar iniciativa, Z.10 - Demonstrar dedicação, Z.11 - Demonstrar liderança, Z.12 - Manter-se dinâmico, Z.13 - Demonstrar resistência física, Z.14 - Demonstrar responsabilidade, Z.15 - Trabalhar em equipe, Z.16 - Demonstrar auto controle, Z.17 - Demonstrar capacidade de observação, Z.18 - Demonstrar capacidade de concentração.

CBO: 5211-05 - Vendedor em comércio atacadista
A - CONTROLAR ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS:
A.10 - Registrar entrada e saída de mercadorias.

B - EXPOR MERCADORIAS NOS PONTOS DE VENDA:
B.4 - Zelar pela limpeza do ponto de exposição, B.5 - Examinar condições das mercadorias (validade e estado físico).

C - PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS:
C.6 - Pesquisar preços do mercado.

D - DEMONSTRAR PRODUTOS:
D.2 - Descrever qualidades e vantagens do produto, D.6 - Oferecer brindes.

E - PREPARAR MERCADORIAS PARA VENDA:
E.9 - Utilizar ferramentais manuais e utensílios.

F - VENDER PRODUTOS:
F.1 - Colher informações sobre as características e benefícios do produto, F.2 - Identificar as necessidades do cliente, F.3 - Apresentar produtos, F.4 - Sugerir opções de produtos, F.5 - Informar preços e formas de pagamento, F.9 - Cadastrar clientes.

G - ATENDER CLIENTES:
G.1 - Realizar televendas, G.2 - Orientar clientes, G.7 - Abordar clientes.

H - TRABALHAR COM SEGURANÇA:
H.6 - Manusear objetos cortantes.

Y - COMUNICAR-SE:
Y.1 - Informar o cliente sobre a entrega do produto, Y.2 - Avisar o cliente sobre promoções, Y.3 - Contatar clientes para eventuais cobranças, Y.4 - Visitar clientes, Y.5 - Emitir pedidos, notas ou cupons fiscais, Y.10 - Preencher relatório de vendas, Y.11 - Preencher relatório de visitas.

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
Z.1 - Transmitir confiança, Z.2 - Trabalhar em equipe, Z.3 - Demonstrar objetividade, Z.4 - Demonstrar habilidade sensorial (olfato, paladar), Z.5 - Lidar com o público, Z.6 - Demonstrar credibilidade, Z.7 - Demonstrar capacidade de comunicação verbal, Z.8 - Demonstrar dinamismo, Z.9 - Demonstrar capacidade retórica, Z.10 - Lidar com diversidade, Z.11 - Aplicar noções básicas de enfermagem, Z.12 - Demonstrar flexibilidade, Z.13 - Contornar situações adversas, Z.14 - Estabelecer relacionamento com os clientes.

CBO: 5211-10 - Vendedor de comércio varejista
A - CONTROLAR ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS:
A.2 - Listar mercadorias para reposição, A.3 - Requisitar mercadorias, A.4 - Receber mercadorias, A.10 - Registrar entrada e saída de mercadorias.

B - EXPOR MERCADORIAS NOS PONTOS DE VENDA:
B.3 - Definir local para expor as mercadorias, B.4 - Zelar pela limpeza do ponto de exposição, B.5 - Examinar condições das mercadorias (validade e estado físico), B.7 - Organizar os produtos conforme leiaute da loja, B.9 - Repor mercadorias nos pontos de venda.

C - PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS:
C.3 - Evidenciar as mercadorias em promoção, C.4 - Abastecer pontos de venda e gôndolas, C.6 - Pesquisar preços do mercado.

D - DEMONSTRAR PRODUTOS:
D.2 - Descrever qualidades e vantagens do produto, D.6 - Oferecer brindes.

E - PREPARAR MERCADORIAS PARA VENDA:
E.9 - Utilizar ferramentais manuais e utensílios.

F - VENDER PRODUTOS:
F.1 - Colher informações sobre as características e benefícios do produto, F.2 - Identificar as necessidades do cliente, F.3 - Apresentar produtos, F.4 - Sugerir opções de produtos, F.5 - Informar preços e formas de pagamento, F.6 - Auxiliar clientes na prova de mercadorias e produtos (roupas, calçados, maquiagem, etc), F.8 - Oferecer garantia suplementar, F.9 - Cadastrar clientes.

G - ATENDER CLIENTES:
G.1 - Realizar tele-vendas, G.2 - Orientar clientes, G.3 - Orçar produtos para clientes, G.7 - Abordar clientes, G.8 - Trocar mercadorias.

H - TRABALHAR COM SEGURANÇA:
H.5 - Alertar clientes sobre riscos, H.6 - Manusear objetos cortantes.

Y - COMUNICAR-SE:
Y.1 - Informar o cliente sobre a entrega do produto, Y.2 - Avisar o cliente sobre promoções, Y.3 - Contatar clientes para eventuais cobranças, Y.5 - Emitir pedidos, notas ou cupons fiscais, Y.8 - Preencher relatório de perda de produtos, Y.9 - Preencher relatório de pesquisas de preços, Y.10 - Preencher relatório de vendas, Y.12 - Distribuir folhetos.

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
Z.1 - Transmitir confiança, Z.2 - Trabalhar em equipe, Z.3 - Demonstrar objetividade, Z.4 - Demonstrar habilidade sensorial (olfato, paladar), Z.5 - Lidar com o público, Z.6 - Demonstrar credibilidade, Z.7 - Demonstrar capacidade de comunicação verbal, Z.8 - Demonstrar dinamismo, Z.9 - Demonstrar capacidade retórica, Z.10 - Lidar com diversidade, Z.11 - Aplicar noções básicas de enfermagem, Z.12 - Demonstrar flexibilidade, Z.13 - Contornar situações adversas, Z.14 - Estabelecer relacionamento com os clientes.

CBO: 5211-15 - Promotor de vendas
A - CONTROLAR ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS:
A.1 - Conferir quantidade de mercadorias, A.2 - Listar mercadorias para reposição, A.3 - Requisitar mercadorias, A.4 - Receber mercadorias.

B - EXPOR MERCADORIAS NOS PONTOS DE VENDA:
B.3 - Definir local para expor as mercadorias, B.4 - Zelar pela limpeza do ponto de exposição, B.5 - Examinar condições das mercadorias (validade e estado físico), B.6 - Transportar mercadorias, B.7 -

Organizar os produtos conforme leiaute da loja, B.9 - Repor mercadorias nos pontos de venda, B.10 - Colocar etiquetas nas gôndolas e ou prateleiras, B.11 - Recolher mercadorias violadas, fora de lugar ou com validade vencida.

C - PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS:
C.3 - Evidenciar as mercadorias em promoção, C.4 - Abastecer pontos de venda e gôndolas, C.5 - Decorar pontos de venda, C.6 - Pesquisar preços do mercado, C.7 - Sinalizar mercadorias em promoção, C.8 - Fixar material promocional, C.9 - Fotografar pontos de venda, C.10 - Retirar material promocional.

D - DEMONSTRAR PRODUTOS:
D.1 - Negociar pontos de venda, D.2 - Descrever qualidades e vantagens do produto, D.3 - Distribuir amostras de produtos, D.4 - Preparar produtos para degustação, D.5 - Oferecer produtos para degustação, D.6 - Oferecer brindes.

E - PREPARAR MERCADORIAS PARA VENDA:
E.1 - Abrir embalagens de transporte, E.2 - Fracionar mercadorias, E.3 - Contar mercadorias, E.4 - Pesar mercadorias, E.9 - Utilizar ferramentais manuais e utensílios.

F - VENDER PRODUTOS:
F.1 - Colher informações sobre as características e benefícios do produto, F.3 - Apresentar produtos, F.4 - Sugerir opções de produtos, F.9 - Cadastrar clientes.

G - ATENDER CLIENTES:
G.2 - Orientar clientes, G.3 - Orçar produtos para clientes, G.7 - Abordar clientes, G.9 - Conduzir clientes até a mercadoria desejada.

H - TRABALHAR COM SEGURANÇA:
H.1 - Descartar materiais de destinação adequada, H.2 - Utilizar materiais descartáveis, H.3 - Usar equipamentos de proteção individual (epi), H.5 - Alertar clientes sobre riscos, H.6 - Manusear objetos cortantes, H.9 - Higienizar áreas de preparação, equipamentos e utensílios, H.10 - Manter livres os corredores de acesso e área de demarcação de extintores de incêndio.

Y - COMUNICAR-SE:
Y.2 - Avisar o cliente sobre promoções, Y.4 - Visitar clientes, Y.9 - Preencher relatório de pesquisas de preços, Y.10 - Preencher relatório de vendas, Y.11 - Preencher relatório de visitas, Y.13 - Comunicar ao encarregado sobre a necessidade de reposição de mercadorias, Y.14 - Comunicar ao encarregado do setor sobre mercadorias próximas ao vencimento.

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
Z.1 - Transmitir confiança, Z.2 - Trabalhar em equipe, Z.3 - Demonstrar objetividade, Z.4 - Demonstrar habilidade sensorial (olfato, paladar), Z.5 - Lidar com o público, Z.6 - Demonstrar credibilidade, Z.7 - Demonstrar capacidade de comunicação verbal, Z.8 - Demonstrar dinamismo, Z.9 - Demonstrar capacidade retórica, Z.10 - Lidar com diversidade, Z.11 - Aplicar noções básicas de enfermagem, Z.12 - Demonstrar flexibilidade, Z.13 - Contornar situações adversas, Z.14 - Estabelecer relacionamento com os clientes.

CBO: 5211-20 - Demonstrador de mercadorias
A - CONTROLAR ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS:
A.1 - Conferir quantidade de mercadorias, A.2 - Listar mercadorias para reposição, A.3 - Requisitar mercadorias, A.4 - Receber mercadorias.

B - EXPOR MERCADORIAS NOS PONTOS DE VENDA:
B.2 - Checar lista de mercadorias em promoção, B.3 - Definir local para expor as mercadorias, B.4 - Zelar pela limpeza do ponto de exposição, B.5 - Examinar condições das mercadorias (validade e estado físico), B.6 - Transportar mercadorias, B.7 - Organizar os produtos conforme leiaute da loja, B.9 - Repor mercadorias nos pontos de venda, B.10 - Colocar etiquetas nas gôndolas e ou prateleiras, B.11 - Recolher mercadorias violadas, fora de lugar ou com validade vencida.

C - PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS:
C.1 - Participar da definição do leiaute dos pontos de venda, C.2 - Montar pontos de exposição em lojas e mercados, C.3 - Evidenciar as mercadorias em promoção, C.4 - Abastecer pontos de venda e gôndolas, C.5 - Decorar pontos de venda, C.6 - Pesquisar preços do mercado, C.7 - Sinalizar mercadorias em promoção, C.8 - Fixar material promocional, C.9 - Fotografar pontos de venda, C.10 - Retirar material promocional.

D - DEMONSTRAR PRODUTOS:
D.1 - Negociar pontos de venda, D.2 - Descrever qualidades e vantagens do produto, D.3 - Distribuir amostras de produtos, D.4 - Preparar produtos para degustação, D.5 - Oferecer produtos para degustação, D.6 - Oferecer brindes.

E - PREPARAR MERCADORIAS PARA VENDA:
E.1 - Abrir embalagens de transporte, E.9 - Utilizar ferramentais manuais e utensílios.

F - VENDER PRODUTOS:
F.1 - Colher informações sobre as características e benefícios do produto, F.2 - Identificar as necessidades do cliente, F.3 - Apresentar produtos, F.4 - Sugerir opções de produtos, F.9 - Cadastrar clientes.

G - ATENDER CLIENTES:
G.2 - Orientar clientes, G.7 - Abordar clientes, G.9 - Conduzir clientes até a mercadoria desejada.

H - TRABALHAR COM SEGURANÇA:
H.1 - Descartar materiais de destinação adequada, H.2 - Utilizar materiais descartáveis, H.5 - Alertar clientes sobre riscos, H.6 - Manusear objetos cortantes, H.9 - Higienizar áreas de preparação, equipamentos e utensílios, H.10 - Manter livres os corredores de acesso e área de demarcação de extintores de incêndio.

Y - COMUNICAR-SE:
Y.2 - Avisar o cliente sobre promoções, Y.6 - Preencher relatório de abordagens e sugestões de clientes, Y.7 - Preencher relatório de degustação e de distribuição de brindes, Y.8 - Preencher relatório de perda de produtos, Y.9 - Preencher relatório de pesquisas de preços, Y.10 - Preencher relatório de vendas, Y.12 - Distribuir folhetos, Y.13 - Comunicar ao encarregado sobre a necessidade de reposição de mercadorias, Y.14 - Comunicar ao encarregado do setor sobre mercadorias próximas ao vencimento.

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
Z.1 - Transmitir confiança, Z.2 - Trabalhar em equipe, Z.3 - Demonstrar objetividade, Z.4 - Demonstrar habilidade sensorial (olfato, paladar), Z.5 - Lidar com o público, Z.6 - Demonstrar credibilidade, Z.7 - Demonstrar capacidade de comunicação verbal, Z.8 - Demonstrar dinamismo, Z.9 - Demonstrar capacidade retórica, Z.10 - Lidar com diversidade, Z.11 - Aplicar noções básicas de enfermagem, Z.12 - Demonstrar flexibilidade, Z.13 - Contornar situações adversas, Z.14 - Estabelecer relacionamento com os clientes.

CBO: 5211-25 - Repositor de mercadorias
A - CONTROLAR ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS:
A.1 - Conferir quantidade de mercadorias, A.3 - Requisitar mercadorias, A.4 - Receber mercadorias, A.5 - Conferir mercadorias mediante nota fiscal e pedido, A.6 - Estocar mercadorias, A.7 - Arrumar mercadorias no depósito, A.8 - Devolver mercadorias rejeitadas, A.9 - Separar mercadorias para balanço, A.10 - Registrar entrada e saída de mercadorias.

B - EXPOR MERCADORIAS NOS PONTOS DE VENDA:
B.1 - Checar lista de alteração de preços, B.2 - Checar lista de mercadorias em promoção, B.3 - Definir local para expor as mercadorias, B.4 - Zelar pela limpeza do ponto de exposição, B.5 - Examinar condições das mercadorias (validade e estado físico), B.6 - Transportar mercadorias, B.7 - Organizar os produtos conforme leiaute da loja, B.9 - Repor mercadorias nos pontos de venda, B.10 - Colocar etiquetas nas gôndolas e ou prateleiras, B.11 - Recolher mercadorias violadas, fora de lugar ou com validade vencida.

C - PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS:
C.1 - Participar da definição do leiaute dos pontos de venda, C.2 - Montar pontos de exposição em lojas e mercados, C.3 - Evidenciar as mercadorias em promoção, C.4 - Abastecer pontos de venda e gôndolas, C.7 - Sinalizar mercadorias em promoção, C.8 - Fixar material promocional, C.10 - Retirar material promocional.

E - PREPARAR MERCADORIAS PARA VENDA:
E.1 - Abrir embalagens de transporte, E.2 - Fracionar mercadorias, E.3 - Contar mercadorias, E.4 - Pesar mercadorias, E.5 - Embalar mercadorias, E.6 - Etiquetar mercadorias, E.9 - Utilizar ferramentais manuais e utensílios.

G - ATENDER CLIENTES:
G.2 - Orientar clientes, G.8 - Trocar mercadorias, G.9 - Conduzir clientes até a mercadoria desejada.

H - TRABALHAR COM SEGURANÇA:
H.3 - Usar equipamentos de proteção individual (epi), H.6 - Manusear objetos cortantes, H.7 - Fazer amarração em pilhas de mercadorias, H.9 - Higienizar áreas de preparação, equipamentos e utensílios, H.10 - Manter livres os corredores de acesso e área de demarcação de extintores de incêndio, H.11 - Isolar áreas de empilhamento de mercadorias.

Y - COMUNICAR-SE:
Y.8 - Preencher relatório de perda de produtos, Y.13 - Comunicar ao encarregado sobre a necessidade de reposição de mercadorias, Y.14 - Comunicar ao encarregado do setor sobre mercadorias próximas ao vencimento.

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
Z.1 - Transmitir confiança, Z.2 - Trabalhar em equipe, Z.3 - Demonstrar objetividade, Z.4 - Demonstrar habilidade sensorial (olfato, paladar), Z.5 - Lidar com o público, Z.6 - Demonstrar credibilidade, Z.7 - Demonstrar capacidade de comunicação verbal, Z.8 - Demonstrar dinamismo, Z.9 - Demonstrar capacidade retórica, Z.10 - Lidar com diversidade, Z.11 - Aplicar noções básicas de enfermagem, Z.12 - Demonstrar flexibilidade, Z.13 - Contornar situações adversas, Z.14 - Estabelecer relacionamento com os clientes.

demà

renapsi

RESPONSÁVEL : CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

TIPO ALUNO : CAPACITAÇÃO **MATRÍCULA :** 0009058038

NOME ALUNO : BRENO HENRIQUE DA SILVA

FUNÇÃO : APRENDIZ - ARCO OCUPACIONAL COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA

Atividade Teórica | Atividade Teórica Especifica | Atividade Prática

Férias | DSR | Feriados e Recessos

CURSO	INICIO	FIM	ENCONTRO	CARGA
MODULO INTEGRAÇÃO	13/10/2026	27/10/2026	11	44
MODULO PROFISSIONALIZANTE	28/10/2026	23/06/2027	33	132
MODULO ESPECIFICO	29/06/2027	22/08/2028	50	200
MODULO EMPREGABILIDADE	04/09/2028	13/09/2028	6	24
CARGA HORARIA TEORICA	13/10/2026	13/09/2028	100	400
CARGA HORARIA PRATICA	29/10/2026	01/09/2028	360	1440
PERIODO DE FERIAS	04/01/2028	02/02/2028	30	120
		TOTAL	460	1840

SETEMBRO 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO 2026

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JANEIRO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Clicksign 34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f

demà

renapsi

RESPONSÁVEL : CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

TIPO ALUNO : CAPACITAÇÃO **MATRÍCULA :** 0009058038

NOME ALUNO : BRENO HENRIQUE DA SILVA

FUNÇÃO : APRENDIZ - ARCO OCUPACIONAL COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA

MARÇO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO 2027

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Clicksign 34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f

demà

renapsi

RESPONSÁVEL : CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

TIPO ALUNO : CAPACITAÇÃO **MATRÍCULA :** 0009058038

NOME ALUNO : BRENO HENRIQUE DA SILVA

FUNÇÃO : APRENDIZ - ARCO OCUPACIONAL COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA

JANEIRO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29				

MARÇO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Clicksign 34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f

demà

renapsi

RESPONSÁVEL : CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

TIPO ALUNO : CAPACITAÇÃO **MATRÍCULA :** 0009058038

NOME ALUNO : BRENO HENRIQUE DA SILVA

FUNÇÃO : APRENDIZ - ARCO OCUPACIONAL COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA

SETEMBRO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO 2028

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

BRENO HENRIQUE DA SILVA

Clicksign 34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f

demà JOVEM
by renapsi

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos que o (a) jovem aprendiz **BRENO HENRIQUE DA SILVA** está matriculado (a) sob o registro: **0009058038** no curso de Aprendizagem Profissional – **ARCO EM COMÉRCIO, ATACADISTA E VAREJISTA - 4H PRESENCIAL**, cujo Nº do Curso no CNAP: **178445** e Nº do Protocolo do curso: **308820.7224726/2026** e código (s) de CBO/CBO's Associadas: **4141-25 - APRENDIZ - Estoquista; 5211-20 - APRENDIZ - Demonstrador de mercadorias; 5211-25 - APRENDIZ - Repositor de Mercadoria; 5211-15 - APRENDIZ - Promotor de Vendas; 5211-10 - APRENDIZ - Vendedor de Comercio Varejista; 5211-05 - APRENDIZ - Vendedor em comercio atacadista;** nessa instituição no período de inicio de contrato **13/10/2026** à **13/09/2028** termino de contrato, no turno: **VESPERTINO**, cumprindo a carga horária prática na empresa **CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** - CNPJ: **13.501.187/0015-54**.

05/10/2026

Aline Daria Ferreira
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRACÃO

Clicksign 34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f

BRENO HENRIQUE DA SILVA KIT DE APRENDIZAGEM.pdf

Documento número #34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f

Hash do documento original (SHA256): c92bbb75086f4c805dd4b9ac481402dd0a30fb542ee38e18de5e4eab245b73ef

Assinaturas

Lanna Spazzini
CPF: 080.581.159-16
Assinou como contratante em 07 out 2026 às 08:57:37

Breno Henrique da Silva
CPF: 137.621.239-00
Assinou como contratada em 05 out 2026 às 17:02:07

Maria Estela Lima Facchini
CPF: 091.215.469-16
Assinou como testemunha em 06 out 2026 às 07:27:56

Alessandra Borba
CPF: 063.381.579-94
Assinou como responsável legal em 06 out 2026 às 12:38:09

Log

05 out 2026, 16:52:33	Operador com email sophia.souza@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 criou este documento número 34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f. Data limite para assinatura do documento: 04 de novembro de 2026 (16:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 out 2026, 16:56:18	Operador com email sophia.souza@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 adicionou à Lista de Assinatura: brenohsilva32@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
05 out 2026, 16:56:18	Operador com email sophia.souza@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 adicionou à Lista de Assinatura: alessandraborba2010@hotmail.com para assinar como responsável legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.

05 out 2026, 16:56:18	Operador com email sophia.souza@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 adicionou à Lista de Assinatura: lanna.rh@casasdaagua.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
05 out 2026, 16:56:18	Operador com email sophia.souza@renapsi.org.br na Conta 34fbc5ee-333d-4aec-8cf7-4fc41baa1398 adicionou à Lista de Assinatura: estela.rh@casasdaagua.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
05 out 2026, 17:02:07	Breno Henrique da Silva assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail brenohsilva32@gmail.com. CPF informado: 137.621.239-00. IP: 191.244.197.181. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.54394662247641 e longitude -48.61782667869546. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1525.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 out 2026, 07:27:56	Maria Estela Lima Facchini assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail estela.rh@casasdaagua.com.br. CPF informado: 091.215.469-16. IP: 187.103.108.98. Componente de assinatura versão 1.1525.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 out 2026, 12:38:09	Alessandra Borba assinou como responsável legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandraborba2010@hotmail.com. CPF informado: 063.381.579-94. IP: 189.4.76.223. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.54355993433257 e longitude -48.61751956426927. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1526.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 out 2026, 08:57:37	Lanna Spazzini assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail lanna.rh@casasdaagua.com.br. CPF informado: 080.581.159-16. IP: 187.103.108.98. Componente de assinatura versão 1.1526.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 out 2026, 08:57:43	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 34dbb486-2b71-4774-9ff3-18432462173f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.